

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 146, DE 25 DE JULHO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023, bem como do que consta no Processo nº 2024005849; **CONSIDERANDO**, o disposto no §19 do art. 40 da Constituição Federal, Emendas Constitucionais nº 41/2003, nº 47/2005 e nº 103/2019; **CONSIDERANDO**, que à luz da Certidão de Tempo de Contribuição elaborada por esta Secretaria de Gestão e Governo, a servidora **LIANA MARIA ABREU CAVALCANTE** conta com mais de 25 anos de tempo de contribuição; **CONSIDERANDO** que a interessada, por haver nascido em 25/05/1969, contava na data do requerimento com 55 anos de idade, bem como implementou os demais requisitos para a aposentadoria por tempo de contribuição; **CONSIDERANDO**, que na presente data, a requerente preenche o direito de aposentar-se pelas regras do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, bem como pelas regras de transição previstas no art. 3º da referida Emenda; **CONSIDERANDO**, que não obstante o preenchimento dos requisitos manifestou opção de permanecer em atividade, sendo a ela devido o abono de permanência de que trata o §19 do art. 40 da Constituição Federal. **RESOLVE:** Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **LIANA MARIA ABREU CAVALCANTE**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Suporte em Saúde, matrícula nº 00341, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia, o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, no exato valor da contribuição previdenciária vertida para o Instituto de Previdência do Município, no sentido de neutralizá-la. Art. 2º - Determinar ao Setor de Folha de Pagamento a adoção das providências necessárias para a implantação do referido abono, por meio de código próprio, no valor indicado no artigo anterior, o qual deverá ser alterado sempre que o valor da contribuição previdenciária venha a sofrer alteração. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 25 de julho de 2024. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 147, DE 25 DE JULHO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o disposto do art. 58 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE:** Art. 1º **CONCEDER** 15(QUINZE) dias de férias no período de 29/07/2024 a 12/08/2024, a servidora **MARIA DE FATIMA DA COSTA GADELHA**, matrícula nº 133 ocupante do cargo de **AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL** referente ao período aquisitivo 2023/2024, suspensas anteriormente através da portaria de Nº 131 de 28 de junho de 2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 25 de julho de 2024. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 148, DE 25 DE JULHO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023, bem como do que consta no Processo nº 2024002003; **CONSIDERANDO**, o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, Emendas Constitucionais nº 41/2003, nº 47/2005 e nº 103/2019; **CONSIDERANDO**, que à luz da Certidão de Tempo de Contribuição elaborada por esta Secretaria de Gestão e Governo, a servidora **MARCIA HELENA SILVA CASTRO EMYGDIO** conta com mais de 25 anos de tempo de contribuição; **CONSIDERANDO** que a interessada, por haver nascido em 15/03/1967, contava na data do requerimento com 56 anos de idade, bem como implementou os demais requisitos para a aposentadoria por tempo de contribuição; **CONSIDERANDO**, que na presente data, a requerente preenche o direito de aposentar-se pelas regras do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, bem como pelas regras de transição previstas no art. 3º da referida Emenda; **CONSIDERANDO**, que não obstante o preenchimento dos requisitos manifestou opção de permanecer em atividade, sendo a ela devido o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal. **RESOLVE:** Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **MARCIA HELENA SILVA CASTRO EMYGDIO**, ocupante do cargo de Professor Educação Básica, matrícula nº 2614, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, no exato valor da contribuição previdenciária vertida para o Instituto de Previdência do Município, no sentido de neutralizá-la. Art. 2º - Determinar ao Setor de Folha de Pagamento a adoção das providências necessárias para a implantação do referido abono, por meio de código próprio, no valor indicado no artigo anterior, o qual deverá ser alterado sempre que o valor da contribuição previdenciária venha a sofrer alteração. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 25 de julho de 2024. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 226, DE 15 DE JULHO DE 2024. REMOVE o servidor para a unidade circunscrita, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; CONSIDERANDO que o instituto da Remoção, tal como previsto no artigo 27, § único, inciso I da Lei 01/2009, “é o deslocamento do servidor de um para outro órgão de unidade administrativa e processar-se-á “ex officio” ou a pedido do servidor, respeitada a lotação de cada Órgão ou Entidade; CONSIDERANDO que o deslocamento dar-se-á pela conveniência da Administração Pública em remover seus servidores de uma localidade para outra em razão do Interesse Público; RESOLVE: Art. 1º - REMOVER “ex officio”, no interesse da Administração, o servidor constante no ANEXO ÚNICO, integrante desta Portaria, para as unidades circunscritas a essa Secretaria Municipal de Saúde, tendo como escopo adequar o quantitativo de servidores às necessidades do Órgão Gestor. Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 15 de julho de 2024. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 226, DE 15 DE JULHO DE 2024.					
OR D	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	UNIDADE DE EXERCÍCIO ANTERIOR	UNIDADE DE EXERCÍCIO ATUAL
1	52475	RAFAEL REIS RIBEIRO	CIRURGIAO DENTISTA PSF	UBS INACIO MONTEIRO GONDIM	UBS DR. JOAQUIM BRAGA

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 15 de julho de 2024. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

PORTARIA Nº 227, DE 15 DE JULHO DE 2024. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS INDICADOS, NOS TERMOS DA LEI 3.021/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo mencionado no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 20 da Lei Municipal nº 3.021 de 30 de maio de 2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do Município de Caucaia; RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO aos servidores Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observadas as respectivas condições e percentuais incidentes sobre o vencimento base de cada servidor. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 3º. Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir da data de abertura do processo. Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 15 de julho de 2024. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 227, DE 15 DE JULHO DE 2024.							
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE							
MAT.	NOME	CARGO	TÍTULO	Nº PROCESSO	DATA PROCESSO	PORCENTAGEM (%)	BASE LEGAL DA PORCENTAGEM
47506	MARCOS CUNHA FREIRE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	CURSO DE BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, NA FACULDADE EXCELÊNCIA, COM CARGO HORÁRIA DE 3.320	2024006665	21/06/2024	10%	Art. 20, inciso I da Lei nº 3.021, de 30 de maio de 2019.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 15 de julho de 2024. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

PORTARIA Nº 235, DE 22 DE JULHO DE 2024. REMOVE o servidor para a unidade circunscrita, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; CONSIDERANDO que o instituto da Remoção, tal como previsto no artigo 27, § único, inciso I da Lei 01/2009, “é o deslocamento do servidor de um para outro órgão de unidade administrativa e processar-se-á “ex officio” ou a pedido do servidor, respeitada a lotação de cada Órgão ou Entidade; CONSIDERANDO que o deslocamento dar-se-á pela conveniência da Administração Pública em remover seus servidores de uma localidade para outra em razão do Interesse Público; RESOLVE: Art. 1º - REMOVER “ex officio”, no interesse da Administração, o servidor constante no ANEXO ÚNICO, integrante desta Portaria, para as unidades circunscritas a essa Secretaria Municipal de Saúde, tendo como escopo adequar o quantitativo de servidores às necessidades do Órgão Gestor. Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 22 de julho de 2024. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 235, DE 22 DE JULHO DE 2024.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	UNIDADE DE EXERCÍCIO ANTERIOR	UNIDADE DE EXERCÍCIO ATUAL
1	35634	LEHI PONTES DE FREITAS	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	UAPS EDUARDO NOGUEIRA RAMOS JÚNIOR	UAPS EDNIR CARNEIRO GALENO

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 22 de julho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

PORTARIA Nº 236, DE 22 DE JULHO DE 2024. PRORROGA a Portaria nº 231, de 06 de julho de 2022 que concede licença para interesse particular sem remuneração a servidora RAMILLE ARAÚJO LIMA, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIAO DENTISTA PSF. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº 2024006308, de 10 de junho de 2024; RESOLVE, nos termos do Capítulo IV – Seção VIII da Lei Complementar nº 01, de 23/12/2009; Art. 1º. PRORROGAR a partir de 1º de agosto de 2024 até 1º de agosto de 2026 a Portaria nº 231, de 06 de julho de 2022 que concede Licença para Interesse Particular Sem Remuneração a servidora RAMILLE ARAÚJO LIMA, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIAO DENTISTA PSF, matrícula nº 35425, lotado no UBS TABUBA/PARAZINHO-JOSE RODRIGUES DOS SANTO. Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 22 de julho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 237, DE 22 DE JULHO DE 2024. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO INDICADO, NOS TERMOS DA LEI 2.502/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo mencionado no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da Lei Municipal nº 2.502 de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores de Nível Fundamental e Médio do Poder Executivo do Município de Caucaia, RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO ao servidor integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencado no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observadas as respectivas condições e percentuais incidentes sobre o vencimento base. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 3º. Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir da data da portaria. Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 22 de julho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 237, DE 22 DE JULHO DE 2024.

GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE NÍVEL MÉDIO

MAT.	NOME	CARGO	TÍTULO	Nº PROCESSO	DATA PROCESSO	PORCENTAGEM (%)	BASE LEGAL DA PORCENTAGEM
37377	YARA KELLY RAMOS DE SOUSA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU: SAÚDE PÚBLICA COM ÊNFASE EM EST – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, NA FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 750H	2024006657	20/06/2024	20%	Art. 9º, inciso II da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 22 de julho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

PORTARIA Nº 238, DE 22 DE JULHO DE 2024. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO INDICADO, NOS TERMOS DA LEI 2.502/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo mencionado no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da Lei Municipal nº 2.502 de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores de Nível Fundamental e Médio do Poder Executivo do Município de Caucaia, RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO ao servidor integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencado no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observadas as respectivas condições e percentuais incidentes sobre o vencimento base. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 3º. Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir da data da portaria. Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 22 de julho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**



ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 238, DE 22 DE JULHO DE 2024							
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE NÍVEL MÉDIO							
MAT.	NOME	CARGO	TÍTULO	Nº PROCESSO	DATA PROCESSO	PORCENTAGEM (%)	BASE LEGAL DA PORCENTAGEM
37352	MARIA AURIDETE DA SILVA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU: MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS, NO CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMETRO, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 420H	2024006955	01/07/2024	20%	Art. 9º, inciso II da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 22 de julho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

PORTARIA Nº 239, DE 22 DE JULHO DE 2024. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS INDICADOS, NOS TERMOS DA LEI 3.021/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo mencionado no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 20 da Lei Municipal nº 3.021 de 30 de maio de 2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do Município de Caucaia; **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** aos servidores Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observadas as respectivas condições e percentuais incidentes sobre o vencimento base de cada servidor. **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 3º.** Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir da data de abertura do processo. **Art. 4º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 22 de julho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 239, DE 22 DE JULHO DE 2024.							
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE							
MAT.	NOME	CARGO	TÍTULO	Nº PROCESSO	DATA PROCESSO	PORCENTAGEM (%)	BASE LEGAL DA PORCENTAGEM
54042	SERGIO CACAU GARCIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, DENOMINADO “ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE COM ÊNFASE EM SAÚDE DA FAMÍLIA”, NA FASUL EDUCACIONAL, COM CARGA HORÁRIA DE 420H.	2024007012	02/07/2024	20%	Art. 20, inciso II da Lei nº 3.021, de 30 de maio de 2019.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 22 de julho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

PORTARIA Nº 240, DE 22 DE JULHO DE 2024. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO INDICADO, NOS TERMOS DA LEI 2.502/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo mencionado no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 9º da Lei Municipal nº 2.502 de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores de Nível Fundamental e Médio do Poder Executivo do Município de Caucaia, **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** ao servidor integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencado no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observadas as respectivas condições e percentuais incidentes sobre o vencimento base. **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 3º.** Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir da data da portaria. **Art. 4º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 22 de julho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.



ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 240, DE 22 DE JULHO DE 2024.

GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE NÍVEL MÉDIO

MAT.	NOME	CARGO	TÍTULO	Nº PROCESSO	DATA PROCESSO	PORCENTAGEM (%)	BASE LEGAL DA PORCENTAGEM
35514	SIMONE LEANDRO DE SOUSA	AUXILIAR OPERACIONAL	CURSO DE LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA, NA UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 4102H	2024007136	05/07/2024	10%	Art. 9º, inciso II da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 22 de julho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

PORTARIA Nº 241, DE 22 DE JULHO DE 2024. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS INDICADOS, NOS TERMOS DA LEI 3.021/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo mencionado no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 20 da Lei Municipal nº 3.021 de 30 de maio de 2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do Município de Caucaia; **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** aos servidores Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observadas as respectivas condições e percentuais incidentes sobre o vencimento base de cada servidor. **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 3º.** Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir da data de abertura do processo. **Art. 4º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 22 de julho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 241, DE 22 DE JULHO DE 2024.

GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

MAT.	NOME	CARGO	TÍTULO	Nº PROCESSO	DATA PROCESSO	PORCENTAGEM (%)	BASE LEGAL DA PORCENTAGEM
54103	MARIA LUCIANE BEZERRA CAVALCANTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE PÚBLICA, NO CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI, COM CARGA HORÁRIA DE 400H.	2024007256	08/07/2024	20%	Art. 20, inciso II da Lei nº 3.021, de 30 de maio de 2019.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 22 de julho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

PORTARIA Nº 242, DE 22 DE JULHO DE 2023. CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA ACOMPANHAR A FILHA PORTADORA DE SÍNDROME CLÍNICA DO ESPECTRO AUTISTA à servidora **JANAINA SABOIA FERNANDES PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o que dispõem o art. 227 da CF, c/c art.3º e 4º da Lei nº 8.069/90, de 13 de setembro de 1990 – ECA, assim como, da Lei nº 8.112/90, art. 98, § 2º e 3º e do Decreto nº 6.94982009, de 25 de agosto de 2009, art. 7º - tendo como prioridade absoluta os direitos da criança e do adolescente, portadores de deficiência; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **Processo nº 2024001809, de 28 de fevereiro de 2024**; **RESOLVE: Art.1º - CONCEDER** a servidora **JANAINA SABOIA FERNANDES PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, matrícula nº 52598, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com exercício laboral no **HOSPITAL SANTA TERESINHA, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA ACOMPANHAR A FILHA PORTADORA DE SÍNDROME CLÍNICA DO ESPECTRO AUTISTA**, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de sua remuneração. **Art.2º** - A redução da carga horária efetivar-se-á **por antecipação do término do expediente diário** por se considerar mais conveniente aos interesses do serviço. **Art.3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 22 de julho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA

PORTARIA Nº 48, DE 23 DE JULHO DE 2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia, Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o § 1º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; **CONSIDERANDO** que os (as) servidores (as) em epígrafe não respondem a processo administrativo disciplinar, não sofreram punições disciplinares nos últimos dois anos e não se encontram cedidos (as) a outro ente federado, nos termos dos § 1º e § 3º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; **CONSIDERANDO** o cumprimento do interstício de 12 meses, de que trata o § 1º do art. 18 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; **CONSIDERANDO** ainda os processos que constam nos termos do anexo único integrantes dessa Portaria. **RESOLVE: Art. 1º** Progredir no Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012, os (as) servidores (as) **nos termos do anexo único integrantes dessa Portaria.** **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do interstício. **Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário. **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**, em 23 de julho de 2024. **ANA EMÍLIA DE SOUSA CAMPOS - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.** **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 48, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Nº	NOME	MAT.	ADMISSÃO	INTERTÍCIO	REF. ATUAL	REF. PRÓXIMA	PROCESSO
1	ALINE COUTINHO CAVALCANTE	51543	21/05/2013	29/06/2023 À 29/06/2024	C1	C2	2024004959 (08/05/2024)
2	ANA KARINA ALVES BARCELOS	66067	08/05/2017	07/05/2022 À 07/05/2023	B1	B2	2024004228 (30/04/2024)
3	ANTÔNIA JANIELY MARQUES ANDRADE	66029	08/05/2017	05/05/2023 À 05/05/2024	B2	B3	2024005546 (21/05/2024)
4	CLAUBERSON SALES DO NASCIMENTO RIOS	51551	21/05/2013	02/06/2023 À 02/06/2024	C1	C2	2024005625 (22/05/2024)
5	ERICA PEREIRA DE ARAUJO	65969	08/05/2017	07/05/2023 À 07/05/2024	B2	B3	2024004656 (03/05/2024)
6	ERIKA SILVA ROCHA	65984	08/05/2017	07/05/2023 À 07/05/2024	B2	B3	2024004225 (30/04/2024)
7	JANAINA SOUSA BEZERRA DA SILVA AGUIAR	40680	06/05/2011	05/05/2023 À 05/05/2024	C3	C4	2024005416 (17/05/2024)
8	LEILA SOARES CIDADE LIMA	51530	21/05/2013	02/06/2023 À 02/06/2024	C1	C2	2024002774 (02/04/2024)
9	MARIA EDINA RODRIGUES	66069	03/05/2017	02/05/2023 À 02/05/2024	B2	B3	2024001768 (27/02/2024)
10	MAYRA RACHEL DA SILVA LIBERATO	66061	08/05/2017	06/05/2023 À 06/05/2024	B2	B3	2024003267 (16/04/2024)
11	NATALIA HOLANDA DE SOUSA	46390	05/01/2012	12/02/2022 À 12/02/2023	C1	C2	2024006605 (19/06/2024)
12	PRISCILA DE SOUSA PINHO	66041	08/05/2017	07/05/2023 À 07/05/2024	B2	B3	2024006134 (04/06/2024)
13	RAQUEL LUZIA MOURÃO DE OLIVEIRA	51549	21/05/2013	02/06/2023 À 02/06/2024	C1	C2	2024005742 (24/05/2024)
14	ROSANA MONTEIRO MESQUITA GOUVEIA	66033	08/05/2017	07/05/2023 À 07/05/2024	B2	B3	2024004982 (09/05/2024)
15	VIVIANA RAMOS DOS SANTOS	45206	28/12/2011	03/05/2022 À 03/05/2023	B4	B5	2024000383 (15/01/2024)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 23 de julho de 2024. **ANA EMÍLIA DE SOUSA CAMPOS - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.** **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 82, DE 23 DE JULHO DE 2024. PRORROGA licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora, ADRIANA TAVARES VIEIRA PESSOA, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Planejamento e Gestão. A SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, art. 143, inciso II, alínea “a” e “e” e seu Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº 2024007065 de 03 de julho de 2024; RESOLVE, nos termos do Capítulo IV – Seção II da Lei Complementar nº 01, de 23/12/2009; Art.1º - PRORROGA de 03 de julho de 2024 até 01 de agosto de 2024, por mais 30 (trinta) dias, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família sem prejuízo da Remuneração da servidora, ADRIANA TAVARES VIEIRA PESSOA – matrícula nº 74, cargo de Técnico de Planejamento e Gestão, carga horária de 200 horas mensais, da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento do município de Caucaia, de acordo com o art. 73, § 2º da Lei Complementar nº 01/ 2009. Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, em 23 de julho de 2024. **BRUNO LIMA PIMENTA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretária Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 83/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024. ALTERA O QUADRO DOS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELAS FASES DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS AÇÕES A SEREM REALIZADAS ATRAVÉS DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº001/2024 – SEFIN/CAUCAIA E COHAB-CE. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62, I e II da Lei Orgânica do Município c/c art. 34 da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021, **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Técnica Nº 001/2024 firmado entre a Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento de Caucaia – CE e a Companhia de Habitação do Ceará - COHAB – CE; **CONSIDERANDO** a Cláusula Segunda – Das Obrigações – onde a SEFIN-CAUCAIA/CE deve designar uma equipe técnica responsável pelas fases de planejamento, execução e acompanhamento das ações realizadas através do Termo de Cooperação Técnica Nº 001/2024 firmado entre SEFIN/CAUCAIA e COHAB-CE; **CONSIDERANDO** a portaria nº059 de 28 de maio de 2024 da SEFIN CAUCAIA, que exonerou a servidora Verônica Mara Oliveira Mota; **CONSIDERANDO**: que os membros da equipe técnica responsável pelas fases de planejamento, execução e acompanhamento das ações realizadas através do Termo de Cooperação Técnica Nº 001/2024 firmado entre SEFIN/CAUCAIA e COHAB-CE devem ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública; **RESOLVE**: Art. 1º - Substituir o membro VERÔNICA MARA OLIVEIRA MOTA pelo servidor ANTÔNIO JARBAS PINHEIRO DE FARIAS, que passa a compor a equipe técnica responsável pelas fases de planejamento, execução e acompanhamento das ações realizadas através do Termo de Cooperação Técnica Nº 001/2024 firmado entre SEFIN/CAUCAIA e COHAB-CE, ficando a composição dos seguintes servidores do quadro permanente, da seguinte forma: Membro: ANTÔNIO JARBAS PINHEIRO DE FARIAS - MATRÍCULA: 10197 Membro: FRANCISCO MÁRCIO GONÇALVES VIEIRA - MATRÍCULA: 74236 Membro: NARCÉLIO DE SÁ PEREIRA FILHO – MATRÍCULA: 72256 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, em 24 de julho de 2024. **BRUNO LIMA PIMENTA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2024 – SEFIN. Altera a instrução normativa nº 02, de 27 de janeiro de 2023 que dispõe sobre o procedimento para cancelamento e substituição da nota fiscal de serviços eletrônica – NFS-E, mediante processo administrativo, e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** a necessidade de definir procedimentos relativos ao cancelamento e à substituição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e; **CONSIDERANDO** a necessidade de promover ajuste do prazo constante no Art.7º da Instrução Normativa nº 02 de 2024 da Secretaria de Finança, Planejamento e Orçamento de Caucaia-CE. **RESOLVE**: Art. 1º - A Instrução Normativa nº 02, de 18 de abril de 2024, que dispõe sobre o procedimento para cancelamento e substituição da nota fiscal de serviços eletrônica – NFS-E, mediante processo administrativo, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte alteração: I – O art. 7º, passa a vigorar com o prazo de 90 dias corridos nos seguintes termos: “Art. 7º. O pedido de cancelamento ou substituição, por meio do processo administrativo, tratado nesta Instrução Normativa, só poderá ser feito no prazo de até 90 (noventa) dias corridos contados da data da emissão da NFS-e.” Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Caucaia, 24 de julho de 2024. **BRUNO LIMA PIMENTA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 84 DE 22 DE JULHO DE 2024. Disciplina sobre a ESCALA DE SERVIÇOS DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE CAUCAIA, na forma em que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 29 da Lei nº 2.168, de 30 de setembro de 2010; **CONSIDERANDO** o que dispõe a recomendação nº 02/2023/CGM, de 26 de maio de 2023; **CONSIDERANDO** a necessidade de tornar pública a Escala de Serviço mensal da Instituição; **RESOLVE**: Art. 1º. Aprovar e publicar a Escala de Serviço mensal da Guarda Municipal de Caucaia, elaborada pelo Comando da Guarda, em consonância com o Secretário Municipal de Segurança Pública de Caucaia; Parágrafo 1º - Fica determinado que todo serviço da Guarda



Municipal de Caucaia será executado na escala de 24x72 horas, exceto, administrativo e horas extras; Parágrafo 2º - O Comando da Guarda Municipal de Caucaia, com a aquiescência do Secretário Municipal de Segurança Pública, poderá, excepcionalmente, fazer o emprego do efetivo na execução de ações de prevenção da violência urbana em logradouros públicos, a fim de garantir a proteção e resguardo de vidas, bens, serviços e instalações municipais; DAS PERMUTAS DE SERVIÇO Art. 2º. Ficam autorizadas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, 02 (duas) permutas de serviço de 24 horas ou 04 (quatro) permutas de serviço mensal de 12 horas para Inspetores, Subinspetores e Guardas Municipais, mediante solicitação justificada, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, devendo conter a assinatura da permuta de ambos interessados, no setor administrativo da Guarda Municipal, com anuência conjunta do Comandante da Guarda e Secretário Municipal de Segurança Pública; Parágrafo 1º - A contagem do número de permutas, terá como base a partir da contagem do substituído. Parágrafo 2º - Não é permitido a permuta mediante pagamento. Parágrafo 3º – As permutas de serviço e plantões entre servidores do grupamento (GOE, GPPAM, Reserva de armamento, GTAM, Maria da Penha, fiscais de dia) deverão ser realizadas entre si. Parágrafo 4º – O permutante que não cumprir o acordo de permuta não poderá permutar pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do plantão que não trabalhou e poderá incorrer nas sanções prevista no RDI. Parágrafo 5º - É vedado ao servidor que faltar o serviço ordinário por motivo justificado ou não, realizar permuta ou serviço extraordinário, no período de 72 horas subsequentes ao serviço. Parágrafo 6º - O servidor que faltar ao serviço extraordinário, por motivo não justificado, para o qual ele se voluntariou, terá suas horas extras canceladas pelos próximos 30 (trinta) dias corridos. DAS FOLGAS Art. 3º. Fica autorizado o agendamento de no máximo 02 (duas) folgas por plantão. Exceto sábado, domingo, feriados e dias de festejos municipais. Parágrafo 1º- Cada servidor só poderá agendar no máximo duas folgas mensais em relação ao TRE e/ou; bancos de horas; Parágrafo 2º - O servidor é dispensado do expediente de trabalho, no dia do seu aniversário natalício, sem prejuízo de sua remuneração; Parágrafo 3º - O servidor será dispensado do serviço, no dia da doação de sangue ou de plaquetas, mediante comprovação, sendo respeitada a frequência máxima de 4 (quatro) doações anuais (12 meses correntes) para o homem e de 3 (três) doações anuais (12 meses correntes) para a mulher, com intervalo entre as doações de 30 (trinta) dias, conforme orientações da Portaria nº158, de 4 de fevereiro de 2016 do Ministério da Saúde. DAS FALTAS Art. 4º. O Fiscal de Dia tem prerrogativa para promover o remanejamento de Guardas Municipais de seus postos de serviços, nas hipóteses de faltas ou quaisquer outras situações emergenciais, a fim de que os postos de serviços tenham segurança nos horários definidos na escala; Parágrafo 1º – Os remanejamentos poderão ocorrer a qualquer momento, sem aviso prévio, por ordem do fiscal ou deliberação superior, ainda que durante o desempenho do serviço ordinário; Parágrafo 2º - O uso da discricionariedade conferida aos Fiscais de Dia, na hipótese do caput deste artigo, deverá ser registrado, por escrito no Livro de Ocorrências, e comunicado através de ofício pelo comando ao Secretário Municipal de Segurança Pública. Art. 5º. Os servidores que não constarem na escala diária, em decorrência de dispensas, licenças, férias e banco de horas, serão escalados posteriormente de forma oportuna; Art. 6º. O servidor que faltar o serviço por motivo de doença, deverá comunicar ao fiscal do dia e justificar, apresentando atestado médico (original ou cópia autenticada) na unidade de exercício ou entidade de origem, até o primeiro dia útil subsequente ao afastamento; Art. 7º. É vedado ao servidor que faltar o serviço ordinário por motivo justificado ou não, cumprir serviço extraordinário no período de 72 horas subsequente. Art. 8º. O servidor que faltar o serviço por motivo não justificado, fica proibido pelos próximos 30 dias de fazer serviço extraordinário. Art. 9º. O prazo de cancelamento de agendamento de serviço extraordinário será de 24 horas antes da data agendada; Parágrafo único: Para a realização de cancelamentos em menos de 24 horas, somente serão aceitas como justificativas: luto, acidente pessoal ou familiar até 1º grau. CONVOCAÇÃO Art. 10º. A convocação consiste na determinação para o servidor desempenhar alguma atividade, de forma temporária, de interesse da Administração Pública, determinada por autoridade competente, devendo dar-se por meio de ato formalizado, consistindo em: Convocações extraordinárias; Participação em cursos; demais determinações para atender a interesse da Administração Pública. Parágrafo único: As convocações para realização de capacitações deverão ser comunicadas ao Comando que em seguida informará a Secretaria de Segurança para o devido registro junto a pasta do servidor. Art. 11º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em 22 de julho de 2024. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Secretário Municipal de Segurança Pública Interino.**

PORTARIA Nº87, DE 22 DE JULHO DE 2024. Cessar o efeito da gratificação pela execução de trabalho técnico relevante dos servidores abaixo, na forma que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V, art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º CESSAR** o efeito da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) dos servidores da Guarda Municipal relacionados abaixo:

MAT	NOME	SIMBOLOGIA	PORTARIA
56613	IVANILDO SILVA DE ATAIDE	GMB01	Nº117/2023
00171	JOSE FLAVIO DOS SANTOS MARTINS	GMD01	Nº29/2022
73984	LUCAS DE CARVALHO VIANA	GMA01	Nº14/2022
73989	LUCAS NUNES MACIEL	GMA01	Nº14/2022
73982	PAULO ROBERTO VASCONCELOS CASTRO	GMA01	Nº14/2022
73985	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	GMA01	Nº14/2022
73988	LUIZ MARCELO PEREIRA DE FREITAS	GMA01	Nº14/2022
73963	ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA NETO	GMA01	Nº14/2022



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em 22 de julho de 2024. **JESUS ANDRADE MENDONÇA** - Secretário Municipal de Segurança Pública Interino. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME. AVISO DE RATIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 2024.05.28.01-DIV. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO A PROSPECÇÃO DE MERCADO DE IMÓVEIS DISPONÍVEIS PARA A LOCAÇÃO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO – NAPE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **VENCEDOR DO ITEM 07:** MARTON DE MOURA GONDIM, INSCRITO NO CPF: ***.110.023-**, **VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)** PERFAZENDO UM **VALOR GLOBAL DE R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)**. DOU FÉ AOS ATOS POR MIM PROFERIDOS, PARA TANTO, VENHO **RATIFICAR** O PROCESSO ACIMA CITADO O SEU OBJETO AO RESPECTIVO VENCEDOR, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CAUCAIA/CE, 25 DE JULHO DE 2024. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.06.28.01-SETCULT. EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.06.28.01/001-SETCULT. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUNTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 17.900,00 (DEZESSETE MIL E NOVECENTOS REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 32.01.13.392.0101.2.133.0000 – **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de impostos. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, REPRESENTA DO PELO SR. CÍCERO GOES FEITOSA E DO OUTRO LADO A EMPRESA TEC SERV EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 32.846.158/0001-73, REPRESENTADO PELO SR. TARCISIO NUNES FERREIRA – CPF Nº ***.169.492-**. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 14.133/21. **DATA DE ASSINATURA:** 24 DE JULHO DE 2024. **CÍCERO GOES FEITOSA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO – SGG**/GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Eric de Moraes e Dantas

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM**

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Zózimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Emília de Sousa Campos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

Bruno Lima Pimenta

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT

Lívia Holanda Aguiar

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Lorena de Alencar Forte Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 – TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055